

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Defesa Agropecuária

# QUALIDADE DOS PRODUTOS VEGETAIS

## Missão Mapa

*Promover o desenvolvimento sustentável e  
a competitividade do agronegócio  
em benefício da sociedade brasileira.*

Brasília / DF  
1ª Edição 2010 - Revisão em 2022

© 2010 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.  
A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1<sup>a</sup> edição. 2010

Tiragem: 200 exemplares

**Elaboração, distribuição, informações:**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal  
Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar, anexo B, sala 336  
CEP: 70043-900, Brasília - DF  
Tel.: (61) 3218-2551  
Fax.: (61) 3224-4322  
[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)  
e-mail: [dipov@agricultura.gov.br](mailto:dipov@agricultura.gov.br)

Central de Relacionamento: 0800 704 1995

Coordenação Editorial: Assessoria de Comunicação Social

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Catalogação na Fonte  
Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

---

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Programa de subvenção ao prêmio do seguro rural : relatório 2008 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Política Agrícola. – Brasília : Mapa/ ACS, 2009.

64 p. 28 cm.

ISBN 978-85-99851-49-4

1. Seguro rural. 2. Política agrícola. I. Secretaria de Política Agrícola. II. Título. III. Título: Relatório 2009.

---

AGRIS E20  
CDU 63:331.57

# SUMÁRIO

Por que é preciso classificar os produtos vegetais?

**5**

Lei da Classificação Vegetal

**7**

O que são Entidades credenciadas?

**15**

Quem é o profissional denominado como classificador?

**17**

Fiscalização do MAPA

**19**

Outras Informações

**21**





# 1. POR QUE É PRECISO CLASSIFICAR OS PRODUTOS VEGETAIS?

Todas as pessoas tem direito à alimentação.

Mas é importante que esse alimento seja também limpo, sem contaminações, com boa apresentação, ou seja, um produto de **QUALIDADE**!

Portanto, não basta produzir os alimentos. Quem produz deve estar atento à **QUALIDADE** e conhecer as regras de produção (Leis e normas) sobre o assunto.

A **QUALIDADE** dos produtos vegetais é alcançada quando se tomam todos os cuidados necessários, durante todas as fases de produção, ou seja, os cuidados com as **Boas Práticas**.

Alguns órgãos oficiais ou reconhecidos, as Assistências Técnicas Rurais e Institutos de Pesquisa possuem publicações com orientações sobre Boas Práticas Agrícolas (BPA) e de Fabricação (BPF). A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) também possui publicações que ajudam a entender o assunto.

As Boas Práticas são um conjunto de princípios, normas e recomendações técnicas aplicadas para a produção, processamento e transporte de alimentos, orientadas a cuidar da saúde humana, proteger o meio ambiente e melhorar as condições dos trabalhadores e de suas famílias.

Por fim, a **QUALIDADE** é assegurada fazendo-se a **CLASSIFICAÇÃO** desses produtos e **REGISTRANDO** o estabelecimento.

Por este motivo, existe a Lei nº 9.972, de 25 de março de 2000.



## 2. LEI DA CLASSIFICAÇÃO VEGETAL

A Lei nº 9.972, de 2000 obriga que os produtos vegetais sejam classificados, nas seguintes situações:

- I. Quando os produtos são destinados diretamente à alimentação humana; ou seja, quando os produtos vegetais estão em condições de serem oferecidos ao consumidor final;



- II. Nas operações de compra e venda do poder público; por exemplo, quando os produtos vegetais são comprados pelas Prefeituras Municipais para a merenda escolar, ou nas compras do Governo do Estado, ou nos Programas do Governo Federal de compra e venda desses produtos (Fome Zero, Programa de Garantia de Preço Mínimo - PGPM, entre outros).





COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**III.** Nos portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação

Ação importante para garantir que os produtos importados entrem no País com a mesma **QUALIDADE** dos que são produzidos aqui.



# Padrão oficial de classificação Produtos vegetais

Fibras:

algodão, juta, ramí

Grãos:

Arroz, feijão, milho

Óleos:

Soja, milho

Farinha:

Mandioca, trigo

Hortícolas:

Abacaxi, alho, banana e cebola



## A CLASSIFICAÇÃO SÓ É OBRIGATÓRIA QUANDO OS PRODUTOS ESTIVEREM PADRONIZADOS PELO MAPA.

O MAPA possui padrões oficiais de classificação (LINK) para mais de 80 (oitenta) produtos vegetais, entre fibras, grãos, óleos, farinhas, frutas, especiarias, tabaco, castanhas e amêndoas.

O Padrão Oficial de Classificação define: as especificações e critérios de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem para esses produtos.

Apenas estão autorizadas a classificar os produtos vegetais empresas ou entidades credenciadas pelo MAPA.

O MAPA também possui requisitos mínimos para os produtos hortícolas (frutas, verduras e legumes) e para as nozes, castanhas e frutas secas.

A vantagem dos requisitos mínimos é que toda a cadeia é responsável pela qualidade do produto, não sendo necessária a classificação por empresas.

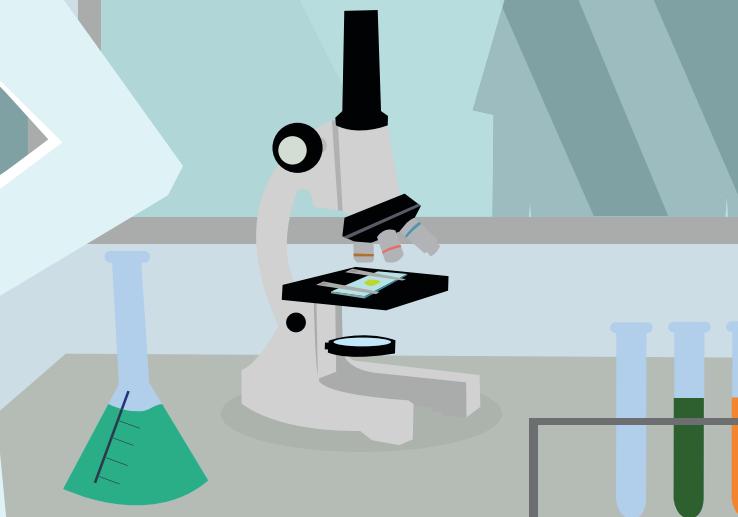


### 3. O QUE SÃO ENTIDADES CREDENCIADAS?

São órgãos públicos ou empresas privadas especializadas que são autorizados pelo MAPA a classificar produtos vegetais.

Esta autorização é concedida pelo MAPA por meio do credenciamento.

Para que uma empresa possa se credenciar, é preciso cumprir alguns requisitos e critérios estabelecidos em norma pelo MAPA, por exemplo, possuir estrutura e material adequados, possuir um técnico habilitado pelo MAPA como classificador de produtos vegetais, entre outros requisitos.



## 4. QUEM É O PROFISSIONAL DENOMINADO COMO CLASSIFICADOR?

São técnicos com formação na área agronômica, dentre eles, Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Agrícolas, Técnicos Agrícolas que participam de cursos aprovados pelo MAPA e são capacitados e habilitados para realizar a classificação de produtos vegetais.





## 5. FISCALIZAÇÃO DO MAPA

É de responsabilidade do MAPA a fiscalização da QUALIDADE:

- dos Produtos vegetais oferecidos ao consumidor;
- dos Órgãos credenciados prestadores de serviços de classificação vegetal;
- dos profissionais que atuam como classificadores de produtos vegetais.

A fiscalização é executada pelas 27 Superintendências Federais de Agricultura, órgãos do MAPA em todos os Estados e no Distrito Federal



## 6.

# OUTRAS INFORMAÇÕES

MAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS:

- PELO SITE DO MAPA NA INTERNET:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal>

- POR MEIO DA OUVIDORIA DO MAPA:

[LINK](#)

- ENTRANDO EM CONTATO DIRETO COM A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SEU ESTADO OU DISTRITO FEDERAL ([LINK](#))